



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candéias

1

Quarta-feira • 7 de Julho de 2021 • Ano IV • Nº 3532

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candéias publica:

- Decreto 20/2021.
- Portaria nº 037/2021 05 de julho de 2021.
- Portaria nº 038/2021 05 de julho de 2021.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA CANDEIAS

JUNHO/2021

DECRETO 20/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 620.083,48 (SEISCENTOS E VINTE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1266 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2003 GESTÃO DO PLENÁRIO		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		477.464,29
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais		142.619,19
	Soma da Ação:	620.083,48
	Soma da Unidade:	620.083,48
	Total Geral:	620.083,48

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM		
2099 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COGEM		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		560.000,00
	Soma da Ação:	560.000,00
	Soma da Unidade:	560.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2031 GESTÃO DAS AÇÕES IGD BOLSA FAMÍLIA		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.083,48
	Soma da Ação:	60.083,48
	Soma da Unidade:	60.083,48
	Total Geral:	620.083,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor 1 de junho de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Candeias, Estado Da Bahia.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO Mat.107490

Portarias



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA Nº 037/2021
05 DE JULHO DE 2021

“Designa o servidor para a fiscalização do
Contrato nº 022/2021, objeto da
Tomada de Preço nº 004/2020.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE
CANDEIAS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº
002/2019 do Município.


RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor abaixo, para fiscalização do **Contrato nº 022/2021**, objeto
da **Tomada de Preço nº 004/2020**, cujo objeto é a **Contratação de empresa
especializada para reforma e ampliação da Gruta dos Milagres, Paroquia de Nossa
Senhora das Candeias, localizada no Município de Candeias, Bahia.**

- **LUMA MICHELE CAVALCANTE REBOUÇAS – CREA 81155/ BA – MAT. 140764**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Candeias –
Bahia, em, 05 de julho de 2021.


Rosevaldo Adorno dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA Nº 038/2021

05 DE JULHO DE 2021

“Designa o servidor para a fiscalização do
Contrato nº 012/2021, objeto da
Concorrência Pública nº 005/2020.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE
CANDEIAS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº
002/2019 do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor abaixo, para fiscalização do **Contrato nº 012/2021**, objeto
da **Concorrência Pública nº 005/2020**, cujo objeto é a **Contratação de empresa
especializada em engenharia para execução de revitalização de Praças URBIS I,
Caboto, Roça Grande, Maria Quitéria e Colônia nos Distritos e Sede do Município
de Candeias, Bahia.**

- **TAINA OLIVEIRA SILVA – CREA 62943/ BA – MAT. 832252**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Candeias –
Bahia, em, 05 de julho de 2021.


Rosevaldo Adorno dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras